



5. PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Concorrência Pública	01/2020

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Sr. **Diego Alves da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Analista Comercial, portador do Registro de Identidade nº 30.543.277-1, expedido pela SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 229.465.798-59, residente à Avenida das Nações Unidas, 13.771 – Bloco 1 – 6º andar, CEP 04794-000, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP e/ou a Sra. **Ediane Rosa**, Brasileira, Solteira, Engenheira, portadora do Registro de Identidade nº 3.196.146 SSP/SC, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 005.903.269-37, residente à Avenida das Nações Unidas, 13.771 – Bloco 1 – 6º andar, CEP 04794-000, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP e/ou o Sr. **Tiago Bezerra Botelho**, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do Registro de Identidade nº 09.388.947-06, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 030.861.095-48, residente à Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Empresarial Eldorado, sala 401, Bairro Stiep, Salvador/BA, e/ou Sra. **Luiza De Andrade Berndt**, Brasileira, Casada, Engenheira portadora do Registro de Identidade nº 11264319-15, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 021.674.125-41, residente à Rua Doutor José Peroba, 149, Edif. Empresarial Eldorado, sala 401, Bairro Stiep, Salvador/BA, e/ou o Sr. **Ednaldo Ferreira de Moraes**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do Registro de Identidade nº 21.948.392-9 expedido pela SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF 113.360.128-62, residente à Av. das Nações Unidas nº 13771 – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, e/ou o Sr. **Sergio Barretto Rocha**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do Registro de Identidade nº 0398925224 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF 699.639.595-04, residente à Rubens Guelli nº 68, Bairro Itaigara, Salvador/BA, e/ou o Sr. **Rodrigo Farias Russo**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do Registro de Identidade nº 002504082 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF 050.490.495-71, residente à Rubens Guelli nº 68, Bairro Itaigara, Salvador/BA, e/ o Sr. **André Clemente Correia da Silva**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do Registro de Identidade nº 3690280 expedido pela SSP/PE, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF

000 26

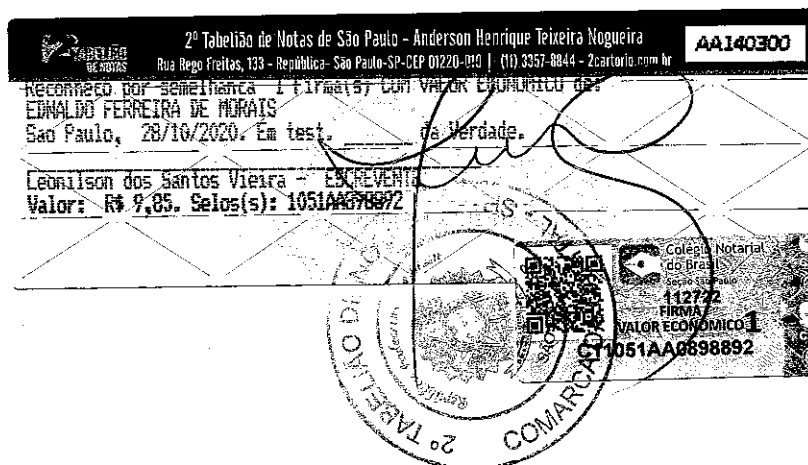


880.202.824-91, residente à Rubens Guelli nº 68, Bairro Itaigara, Salvador/BA, e/ou a Sra. **Daniele Santos Andrade de Oliveira**, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do Registro de Identidade nº 09535203-15 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF 031.530.695-57, residente à Rubens Guelli nº 68, Bairro Itaigara, Salvador/BA, e/ou o Sr. **Alex Chaves de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Técnico, portador do Registro de Identidade nº 1299933017 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF 025.074.925-46, residente à Rubens Guelli nº 68, Bairro Itaigara, Salvador/BA, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

São Paulo, 28 de Outubro de 2020.


Consórcio CS Saneamento
Ednaldo Ferreira de Moraes
Representante Legal do Consórcio
CREA Nº 5069160720
RG Nº 21.948.392-9 SSP/SP
CPF Nº 113.360.128-62



000.21

RK



**TERMO DE COMPROMISSO DE
CONSTITUIÇÃO DE UM CONSÓRCIO
ENTRE AS EMPRESAS CONCREMAT
ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A E
SANEANDO PROJETOS DE
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,
DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS
SEGUINTE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As empresas que se consorciarão são:

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., empresa brasileira, com sede na Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, Estácio, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20260-080 inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.146.648/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE 33.3.00066314, em 25.07.1972, e com Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Homero Vaz do Amaral, 72, Lotes 19 e 20, Quadra 7, Valeiros, SP/SP, CEP 04774-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.146.648/0003-91, neste ato devidamente representada nos termos do seu Estatuto Social por seus representantes legais ao final assinados e identificados, doravante designada simplesmente **CONCREMAT**; e

SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, empresa brasileira, com sede na Rua Doutor José Peroba, 149, Edif Empresarial Eldorado, sala 401, bairro Stiep, na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP – 41770-235 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 13.025.251/0001-72, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE 29203552401, neste ato devidamente representada, nos termos do seu contrato Social por seus Representantes Legais ao final assinados e identificados, doravante designada simplesmente, **SANEANDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

O objetivo do futuro Consórcio é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para apoiar a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS) para a Elaboração da Proposta do Plano Estadual de Saneamento Básico da Bahia (PESB/BA), abrangendo os 417 Municípios Baianos em toda a sua Extensão e suas Respectivas Populações, Urbana e Rural, objeto da Concorrência Pública nº 01/2020, promovida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS) DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, caso este Consórcio venha a ser julgado vencedor desta seleção.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERSONALIDADE JURÍDICA

O Consórcio a ser formado não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma





comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços da Concorrência Pública nº 01/2020, promovida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS) DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA e no contrato que venha a ser firmado para esse fim, conforme referido na Cláusula Segunda, deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas a se consorciarem responderão individualmente e solidariamente por todos os atos praticados na fase de licitação, bem como pela execução dos serviços que constituem objeto do contrato decorrente do processo Licitatório, e seus termos aditivos, autorizados ou firmados, a serem assinados entre o Consórcio e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS) DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

A liderança do futuro Consórcio, objeto deste Instrumento, ficará a cargo da CONCREMAT, que representará, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS) DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, as empresas consorciadas no decorrer do procedimento administrativo licitatório, podendo assumir obrigações em nome do consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas, estabelecida na Cláusula Quarta deste Instrumento.

A participação das Consorciadas nos serviços será:

CONCREMAT = 70,00% (setenta por cento)

SANEANDO = 30,00% (trinta por cento)

As Consorciadas realizarão os serviços com uma equipe única, com um núcleo formado pelos melhores técnicos de cada empresa, em suas especialidades. Pretende-se, desta forma, otimizar o desempenho da equipe do Consórcio como um todo, dotando-a de maior sinergia.

CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO:

As Empresas ora comprometidas constituem seus Representantes Legais o Sr. **Rafael Luís Rabuske**, portador da Carteira de Identidade nº 8054661635 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.848920-04 e/ou a Sra. **Magda de Paula Junqueira**, portadora da Carteira de Identidade nº 36.946.856-9 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.054.508-00 e/ou o Sr. **Ednaldo Ferreira de Moraes**, portador da Carteira de Identidade n.º 21.948.392-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.360.128-62 e/ou Sr. **Gustavo Silva do Prado**, portador da Carteira de Identidade n.º 22.831.360-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 280.940.928-45 e/ou Sr. **Sergio Barretto Rocha**, portador da Carteira de Identidade n.º 050875748-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.639.595-04; e/ou Sr. **Tiago Bezerra Botelho**, portador da Cédula de Identidade n.º 938894706, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o



000 218

plu



nº 030.861.095-48, agindo em conjunto ou separadamente, conferindo-lhes poderes para representar as empresas em todos os atos da Concorrência Pública nº 01/2020, promovida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS) DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, podendo assinar propostas e documentos; apresentar quaisquer documentos relacionados com o processo de seleção em referência; recorrer; impugnar; renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação; substabelecer com reservas e realizar todos os atos necessários a mais ampla representação das outorgantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEDE DO CONSÓRCIO

A sede do futuro Consórcio será localizada na Rua Joaquim Palhares nº 40, Torre Sul, 4º andar, Estácio, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

A duração do futuro Consórcio coincidirá com o prazo de conclusão dos serviços estabelecidos no contrato a ser firmado com a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS) DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, objeto da Concorrência Pública nº 01/2020, até a emissão do Termo de Aceitação Definitivo.

As Consorciadas comprometem-se a não alterar ou modificar a constituição ou composição do Consórcio sem a prévia e expressa anuência do órgão responsável pela gestão da contratação em referência, até o cumprimento do objeto da Licitação.

O Consórcio será denominado: **Consórcio CS Saneamento**

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Sem prejuízo da responsabilidade solidária assumida neste Termo pelas empresas signatárias, cada empresa a se consorciar será responsável perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS) DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, individualmente, por todas as obrigações assumidas, através de ou pelo Consórcio. Cada consorciada responderá também, individualmente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços contratados com o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

As signatárias, caso sejam julgadas vencedoras deste processo de seleção, comprometem-se a apresentar o instrumento de constituição do consórcio aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas, para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, nos termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da lei nº 6.404/76, e o artigo 105, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/05 e a promover o registro do Consórcio na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ASSINATURA DO CONTRATO

As signatárias comprometem-se expressamente a assinar o contrato decorrente da Concorrência Pública nº 002/2019, promovida pela SECRETARIA DE





INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS) DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, prevendo a responsabilidade solidária das consorciadas por todas as obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMPROMISSO DAS CONSORCIADAS

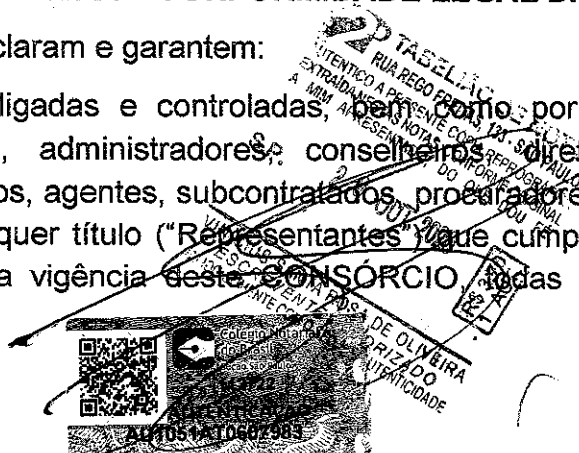
As **CONSORCIADAS** comprometem-se a:

- a) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) não permitir a prática ou a manutenção de discriminação restritiva ao acesso na relação de emprego, ou pejorativa em decorrência de gênero, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- d) proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores; e
- e) não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONFORMIDADE LEGAL DAS CONSORCIADAS

As **CONSORCIADAS** declaram e garantem:

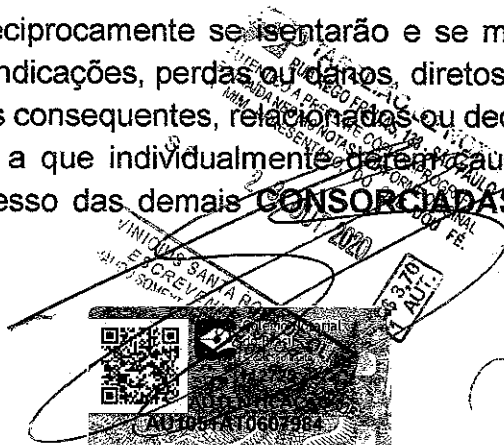
- a) por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título ("Representantes") que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência deste **CONSORCIO**, todas as leis, normas e





regulamentos, nacionais e/ou estrangeiros, aplicáveis às atividades relacionadas a este contrato, notadamente: (i) o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); (ii) a Lei nº 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos públicos); (iii) a Lei nº 12.529/11 (que dispõe sobre infrações contra a ordem econômica); (iv) a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), em especial as disposições constantes de seu artigo 5º, conforme regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15; (v) a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); e (vi) a Lei nº 8.429/1992 (que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito) ("Legislação Aplicável").

- b) Sem prejuízo do disposto na alínea "a" acima, as **CONSORCIADAS** declaram e garantem que conhecem o disposto nas políticas internas de integridade da Empresa Líder, comprometendo-se a observar e a aplicar, bem como a fazer com que seus Representantes observem e apliquem todas as regras e normas nelas previstas, incluindo eventuais atualizações que venham a ser necessárias durante toda a vigência deste **CONSÓRCIO**. As **CONSORCIADAS** declaram, ainda, que aceitarão receber eventuais treinamentos que sejam parte do programa de integridade da Empresa Líder deste **CONSÓRCIO**, comprometendo-se a exigir a presença de todos os Representantes envolvidos na execução do objeto deste contrato.
- c) As **CONSORCIADAS** declaram e garantem que nenhum dos seus Representantes envolvidos nas atividades objeto desse **CONSÓRCIO** é Agente Público, e que não mantém, tampouco seus Representantes, relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que os possa colocar em posição de influenciar a obtenção de negócios ou de outras vantagens para o **CONSÓRCIO** e/ou para qualquer das **CONSORCIADAS**.
- c.1) A terminologia "Agente Público" significa: (a) qualquer dirigente, agente ou funcionário, nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (b) qualquer pessoa física que detenha um cargo, emprego ou função públicos; (c) qualquer candidato a cargo político; (d) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (e) qualquer partido político.
- d) As **CONSORCIADAS** reciprocamente se isentarão e se manterão indenidas em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes e danos consequentes, relacionados ou decorrentes da violação da Legislação Aplicável a que individualmente derem causa, sem prejuízo de eventual direito de regresso das demais **CONSORCIADAS** contra aquela que praticar a irregularidade.



004328



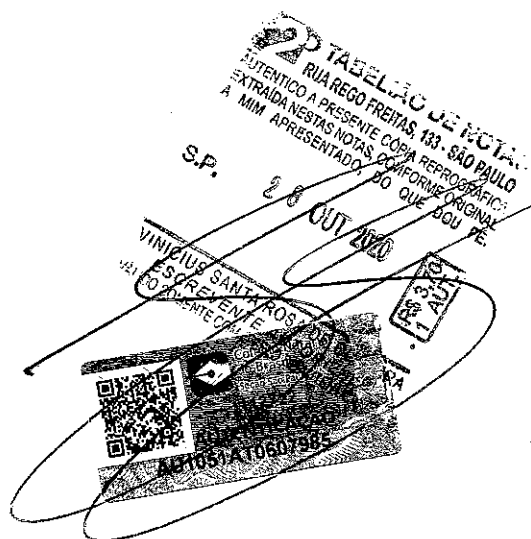
- e) Em caso de instauração de procedimento investigativo por qualquer irregularidade relacionada às atividades objeto do **CONSÓRCIO**, todas as **CONSORCIADAS** se comprometem a cooperar com a autoridade pública responsável, independentemente da responsabilidade de quem tiver dado causa a tal investigação.
- f) A **CONSORCIADA** que tomar conhecimento de qualquer evento que possa implicar em violação à Legislação Aplicável deverá comunicar imediatamente às demais **CONSORCIADAS** e tomar todas as medidas necessárias para evitar que as referidas violações ou desconformidades ocorram.
- g) Que será formulado, na fase de execução do eventual contrato, mas antes do início da ordem de serviço, um termo operacional para gestão técnica, contábil e financeira do consórcio, nele estabelecendo regras para aportes mensais a fim de custear as despesas de execução do contrato, tais como, mas não se limitando, a locação de veículo e imóvel, quando couber, mobiliário, equipamentos, computadores, máquinas copiadoras, despesas com fornecimento de água, energia elétrica, a divisão de tarefas e atividades, contratação de equipe, contratação de eventuais consultores, abertura e movimentação de conta bancária para pagar as despesas de operação do consórcio e receber os aportes, a forma de aprovação das despesas, revisões de produtos e tudo mais necessário a plena conclusão dos trabalhos que decorrem da criação e gerenciamento de um do consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas a se consorciarem declaram estar de pleno acordo com os termos aqui enunciados e firmam o presente Instrumento, em 3 (três) vias, que passam a ter validade a partir desta data, até o encerramento dos serviços indicados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



00

27



TABELA DE NOTAS

ENGENHARIA

LIBRO DE NOTAS

Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.

SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

SANEANDO PROJ. DE ENG. E CONS. LTDA
Tiago Bezerra Botelho
Diretor Comercial

Name: 7120000000000000000
RG n.º: 30 583. 27 P. 1 560/69
CPF n.º: 025. 466. 883-59

Rymaldes Santos de Souza
Nome: Rymaldes Santos de Souza
RG n.º: 49 310.547-5
CPF n.º: 388 401.178-61

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s)

TIAGO BEZERRA BOTELHO.....

Salvador, 14 de Outubro de 2020

Em Test. **Verdade**

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA

ESCREVENTE

Selo: 1596.AD606400-1 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



Reconheço por semelhança a seguinte(s) com valor documental de
ANTONIO CARLOS PUTA, RAFAEL LUIS RADUEKE
São Paulo, 22/10/2020. Em _____ de _____.

Valor: R\$ 10,75. Série: 1051AAN-2072

ELTON FERREIRA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
12722
R. ECONOMICO 2
AA0442032

2 TABELA DE NOTAS
RUA REGO FREITAS 131 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
EXTRAINDO-SE AS NOTAS CONFORME ORIGINAL
MM APRESENTADO DO QUE DOW FE
S.P.
28 OUT 2011
VINCULO SANTA ROSA DE
ESCRIVEMO A
VAINDO SEMPRE COMO
R\$ 3,70
L1 AUT
AUT1051A10607986



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3377-7677 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.031.994 de 21/10/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 7 (sete) páginas, foi apresentado em 21/10/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.033.603, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2.031.994 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

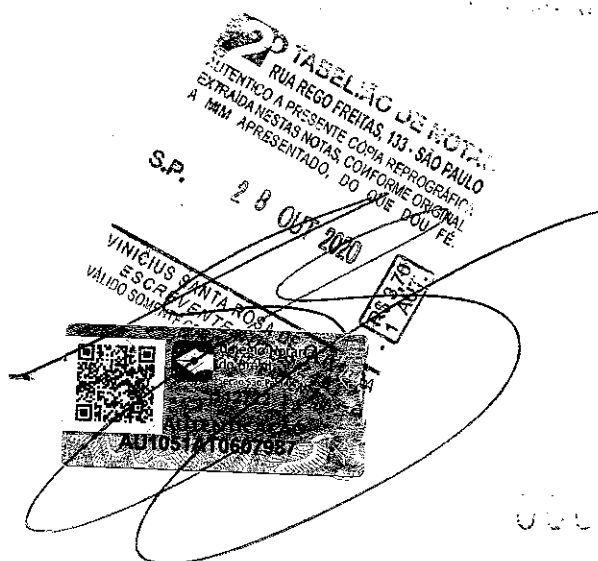
Natureza:

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

São Paulo, 21 de outubro de 2020

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

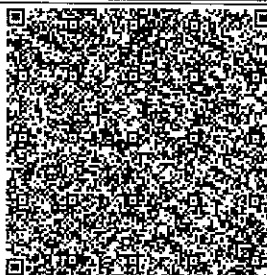


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 75,29	R\$ 21,43	R\$ 14,66	R\$ 3,96	R\$ 5,19
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,64	R\$ 1,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,74



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181599420351467



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

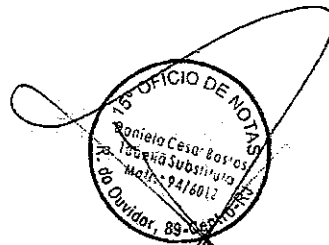
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137124TIAF000033127EC208



15º de Notas
Ofício
Fernanda de Freitas Leitão
 Tabela
 AGENT NÓBIS VICE-PROCURADOR



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.,
 na forma abaixo:-----

TRASLADO:
LIVRO: 4017
FOLHAS: 146
ATO: 80

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (20/12/2019), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor 89 – Centro, sendo Tabelião, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, perante mim, RENAN NUNES BUSSIÈRE – Tabelião Substituto (Mat. nº 94-15412 - RJ), compareceu como Outorgante: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Rua Joaquim Palhares, 40 Torre Sul, 4º e 5º andares, Estácio - Rio de Janeiro - RJ. C.N.P.J/M.F. sob o nº 33.146.648/0001-20, neste ato representados por seu Vice Presidente PAULO ROBERTO DUTRA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de nacional de habilitação nº 00018124971, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/07/2017, inscrito no CPF sob o nº 984.752.407-63, filho de Antônio Guimaraes Dutra e Jaci Dutra, e seu Diretor LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira nacional de habilitação nº. 04322264433, expedido pelo DETRAN/RJ em 19/04/2018, inscrito no CPF/MF nº 102.601.988-54, filho de Geraldo Ferreira de Oliveira e Marlene Fonseca de Oliveira, com endereço comercial na sede da Outorgante, portadores do endereço eletrônico: fiscal.diretos@concremat.com.br, nos termos do contrato social registrado na JUCERJA sob o Nire 3330006631-4 o qual fica arquivado nesta serventia, identificado pelos documentos que me foram apresentados e arquivados. E por ela Outorgante através de seu representantes legais me foi dito que por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes PROCURADORES: 1) ANTONIO BOSCO ALBUQUERQUE CAMILO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 676758 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.512.463-68. 2) ANTÔNIO ELÍSIO CANCELA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 10.342-D, expedido pelo CREA/MG, emissão em 04/04/1974 e CPF nº 112.633.506-15; 3) ANTONIO FERNANDO DO LIVRAMENTO MARTINS, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 7141661 SSP/SP, inscrito no CPF nº 764.845.648-68, 4) ARTHUR OLIVEIRA COSTA SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 910.022.145-08, expedido pelo SSP/CE, emissão em 04/07/1991 e CPF nº 368.619.873-87; 5) AUGUSTO CÉSAR FABRIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4876198, expedida pela SSP/SP, emissão em 23/04/1969 e CPF nº 535.164.008-20; 6) CARLOS HENRIQUE COSTA JARDIM, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, portador da cédula de identidade nº 151.292.98-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.837.548-82, 7) EDGAR ALBERTO DA COSTA NUNES, português, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº V013776-3 RNE, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.233.747-49. 8) EDNALDO FERREIRA DE MORAIS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 21.948.392-9 SSP/SP e CPF nº 113.360.128-62, 9) ELIZEU ALVAREZ DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 8.556.417-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.197.908-00, 10) ÉRICO JOSÉ DE SOUZA DEMOSTHENES, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 999105-0, expedida pelo SSP/AM emitida em 13/10/1989 e CPF nº 436.559.042-15. 11) FABIO JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista de propostas, portador da carteira de identidade nº 08.617.094-1 - IFP/RJ e CPF nº 003.558.086-90; 12) GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 12.097-D emissão em 20/09/2007, expedida pelo CREAMDF e CPF nº 051.437.436-56. 13) GUSTAVO DANTAS DE CASTRO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - L. 106 - Downtown - Barra da Tijuca
 Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br

/cartorio15

VALIDO EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS, EMPLACAMENTOS E JURISDIÇÕES



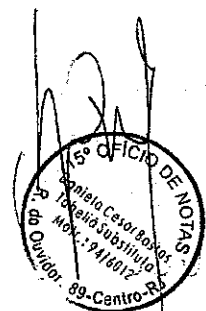
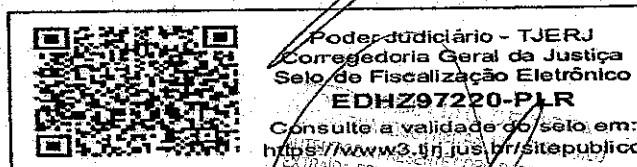
015090472

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

da cédula de identidade nº 95002364006 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.058.463-15. 14) JOSE MARIA OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 620.108 - ES expedido pelo SSP/ES, emissão em 16/08/2008 e CPF nº 761.889.737-91. 15) MÁRCIO ALEXANDRINO BRASILEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Metalurgista, portador da Carteira de Identidade nº 140.435.287-2, - CREA/MG - emissão em 10/05/2013 e CPF nº 650.137.786-20; 16) MÁRCIO TAGLIARI, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 6.029.670, expedido em 11/01/1972 pelo SSP/SP e CPF nº 872.904.568-15; 17) RAFAEL LUIS RABUSKE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 00270718701- DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.848.920-04; 18) RICARDO MOREIRA BUENO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 17838899-3 expedida em 27/11/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.812.628-09; 19) SÉRGIO BARRETTO ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 03989252-24 expedida em 25/02/2010 pela SSP/BA e CPF nº 699.639.595-04. A quem confere(m) poderes para o fim único e especial de representar a Sociedade perante terceiros, inclusive repartições e órgãos públicos, federais estaduais e municipais, entidades paraestatais, autarquias e sociedades de economia mista, empresas públicas ou privadas, podendo: a) representá-la em Licitações públicas ou privadas, participar de todas as etapas dos procedimentos licitatórios, impugnar, apresentar documentos e esclarecimentos, interpor recursos, poderes estes que são autorizados o subestabelecimento com reserva dos mesmos, b) assinar e apresentar propostas técnicas e/ou comerciais, assinar contratos, aditivos, medições, efetuar recebimentos, receber cheques ou faturas emitidas pela outorgante, resgatar as garantias e cauções concedidas pela outorgante, poderes estes exclusivos do outorgado não sendo permitido o subestabelecimento. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitam e assina dispensando a presença e assinatura das testemunhas, nos termos do artigo 240 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. LAVRADA SOB MINUTA. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATE 31 DE DEZEMBRO de 2020. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item 2, letra "a" no valor de R\$254,20, (arquivamento tabela 01 item 4) no valor de R\$10,74, R\$37,38 (03 comunicações - Distribuidor, Censec e Jucerja, Tab. 01, 5), acrescidas dos 20% para o Fetj (Lei nº 3217/99), no valor de R\$80,46, acrescidas de 5% para o Fundperj (Lei Complementar Estadual 111/06) no valor de R\$15,11, acrescidas de 5% para o Funperj (Lei Estadual 4664/05), no valor de R\$15,11, acrescidas de 5% para o ISS - Lei nº. (7128/2015) no valor de R\$16,17, acrescidas de 4% para o Funarpen/RJ Lei Estadual 6281/12) no valor de R\$12,09, acrescidos de 2% (Ato Gratuito / Pmcmv Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$5,08, mais a distribuição no valor de R\$30,45. Eu, RENAN NUNES BUSSIÈRE - Tabelião Substituto (Mat. nº 94-15412 - RJ), lavrei e li o ato, colhendo a assinatura. CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A PAULO ROBERTO DUTRA*** CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA*** Eu, (ass), RENAN NUNES BUSSIÈRE - Tabelião Substituto (Mat. nº 94-15412 - RJ,) subscrevo, encerro e visto o presente ato. Traslada nesta data. Eu _____, a subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.



31



CNP-J 12.293.642/0001-05

Demonstração do Fluxo de Caixa em 2011/2012 (R\$ Mil)		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2011	2010
Receitas do Exercício	(2.037)	(11.910)
Redução (Aumento) nos Ativos		
Imóveis a Comercializar	(5.960)	2.214
Outros Ativos	(177)	(1)
Aumento (Redução) nos Passivos		
Fornecedores e Contas a Pagar	(160)	(3.037)
Tributos a Receber		(59)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais	(8.304)	(12.793)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Ingressos de Empréstimos	(2.385)	(8.520)
Contribuição e Aumento do Capital Social	9.700	10.150
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	7.315	(12.57)
Aumento/Redução de Caixa e Equivalente de Caixa	(989)	(121)
Caixa e Equivalente de Caixa: No Início do Período	1.104	1.237
Caixa e Equivalente de Caixa: No Fim do Período	115	1.104
Aumento/Redução de Caixa e Equivalente de Caixa	(989)	(121)

havendo tal indicação, a Companhia de fazer o valor recuperável de seu estoque, através de uma venda forçada, emitida por empresa especializada. O Grupo apresenta um valor residual do ativo imobilizado de R\$ 90.268, resultando em um balanço patrimonial no final de R\$ 5.696, 5. Empréstimos e financiamentos; Saldo referente ao Instrumento Particular de Seguro de Crédito com Garantia Hipotecária e Outros Avenças firmado no

valor de R\$ 81.400, com o Banco Bradesco S.A. para financiamento da construção do empreendimento Torre T de 7 andares. A liberação de recurso foi feita em sua totalidade com base no cronograma físico financeiro da obra, sendo os valores das parcelas apurados e liberados por reembolso após a verificação do percentual de obra executada e o saldo é corrigido pela Taxa Referencial (TR) mais uma taxa de juros fixa. A amortização do financiamento iniciou-se em 1º de janeiro de 2019 com liquidação em até 80 meses de prazo, sendo o primeiro pagamento em 1º de fevereiro de 2019 com alteração de prazo por 96 meses e quitação de 1 ano e 4 Capital Social de R\$ 125.935.000,00 em 31/12/2019 e de R\$ 125.935.000,00 equivalente a 125.936.030 ações, ordinárias nominativas e sem valor nominal.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/ME 33.146.649/0001-20 - NIRE 33.300.0683/14
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
31/03/2020: 1. DATA, HORA E LOCAL: As 11h da data 31/03/2020, na
sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A., na cidade de
Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Sr.
Eduardo Cesar de Oliveira, CEP 20.260-080 ("Companhia"), 2. COLOCAÇÃO DE PRÉ-
SENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos ter-
mos da artigo 124, § 4º, da Lei nº 8.040, de 15/12/1975, conforme
alterada ("Lei S.A.S.A."), tendo em vista a presença da totalidade das
ações de controle da Companhia, 3. OBJETIVO: A ordem de registro de
transferência de administração ("Transferência de Administração") da

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ATENÇÃO: É vedada a devolução de votos pelas assinaturas do D.O.
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor
Corrêa nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230, Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX
Fax (0xx21) 2717-4345
www.imprensaoficial.rj.gov.br

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade do documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 08 de Maio de 2020 às 02:11:47 -0300.

www.imprensaoficial.fi.gov.br

Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Colegio Notapal

COLEGIOS DO BRASIL

TE APTOR

SELO DE AUTENTICACAO

AU1051AT0465246

Sr. Mauro Ribeiro Viegas Neto e secretários pelo Sr. Lúcio A. O. DEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o exame, a discussão e a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da China Communications Construction Company (Brasil) Participações Ltda. pela Companhia de Engenharia e Tecnologia S.A., celebrada nesta data entre a Companhia de Engenharia e Tecnologia S.A. e a China Communications Construction Company (Brasil) Participações Ltda., sociedade empresária limitada organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 2º andar, Torre D, CEP 04643-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.238.199/0001-93 (CCEC BR), o qual subsistam as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições de incorporação da CCEC BR pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação de Account Assessor S/S Ltda., sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na Av. Andromeda, nº 985, 3º andar, sala 3529, Alphaville, CEP 06.473-000, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 96.513.016/0001-22 e no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 25P/012020/2 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor contábil do patrimônio líquido da CCEC BR, e ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (iv) a incorporação da CCEC BR pela Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Incorporação"); (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. 5. DELIBERAR: Instalada a assembleia geral nos termos da lei, após discussões e debates sobre o presente, os membros efetivos e suplentes dos conselhos da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição, o seguinte: 5.1. Aprovar o Protocolo e Justificação celebrado nesta data, o qual subsistam as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições de Incorporação, e cujo instrumento particular passa a fazer parte integrante desta ata como seu Anexo 5.2. Aprovar a nomeação e a contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação, consoante o disposto no artigo 225 da Lei das S.A. 5.2.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora oportunamente declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da CCEC BR ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe impeça a independência necessária ao desempenho de suas funções; (iii) não ter, por parte dos controladores e administradores da CCEC BR ou da Companhia, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora com base nas demonstrações contábeis da CCEC BR, na data base de 29/02/2020 ("Data-Base"), o qual constitui o Anexo 5.5 do Protocolo e Justificação. 5.4. Aprovar a incorporação, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da CCEC BR e versão da totalidade do seu ativo líquido para a Companhia. 5.4.1. Consignar que será vendida para a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da CCEC BR, os quais serão transferidos para a Companhia nos termos do Protocolo e Justificação. 5.4.2. Consignar que, em razão da incorporação ora aprovada, as 20.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e detidas pela CCEC BR, serão extintas, sendo atribuídas às ações da CCEC BR, CCEC South America Regional Company S.A.R.L., ZLFOF Luxembourg S.A.R.L e CCEC Water Transportation Consultants Co., LTD. (CCEC WTS), a mesma quantidade de ações de emissão da Companhia, sendo: (a) a CCEC South America Regional Company S.A.R.L. serão atribuídas 10.647.338 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (b) a ZLFOF Luxembourg S.A.R.L. serão atribuídas 4.826.332 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e (c) a CCEC Water Transportation Consultants Co., LTD. serão atribuídas 4.826.332 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações Atribuídas"). 5.4.3. Consignar que as Novas Ações Atribuídas têm características idênticas e conferem aos seus titulares os mesmos direitos atribuídos às ações de mesma espécie e classe então existentes. 5.4.4. Consignar que o valor total do patrimônio líquido da CCEC BR a ser incorporado pela Companhia é de R\$ 251.781.857,87, o qual, dividido pelo número de ações atribuídas, resulta no valor de R\$ 137.474.626,41, resultando no valor do ativo líquido da CCEC BR a ser incorporado pela Companhia de R\$ 124.277.011,46, conforme o item 5.6 do Protocolo e Justificação. 5.5. Consignar que, por força da incorporação ora aprovada, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, não sofre alteração, o valor atual de R\$ 233.722.357,44, dividido em 20.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 5.5.1. Em razão da efetivação da incorporação, o valor do ativo líquido da CCEC BR, no montante total de R\$ 124.277.011,46, será integralmente registrado em conta de reserva de capital no patrimônio líquido da Companhia. 5.5.2. Consignar que as 20.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, são, neste ato, subscritas pelos administradores da CCEC BR em favor de cada uma das Sociedades, sendo integralizadas mediante a versão do ativo líquido da CCEC BR, nos termos do §2º do artigo 223 e do artigo 227 da Lei das S.A., e dos boletins de subscrição anexos à presente ata como seus Anexos III, III e IV. 5.5.3. Consignar que os demais acionistas da Companhia, neste ato, renunciam ao direito de preferência para a subscrição das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia no âmbito do aumento de capital, conforme os termos aprovados na presente Assembleia. 5.6. Tendo em vista a aprovação da Incorporação, a Companhia sucederá a CCEC BR, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos bens, direitos, pretensões, facilidades, poderes, imunidades, ações, deveres, obrigações, ônus, responsabilidades e exceções de titularidade da CCEC BR ora incorporados pela Companhia. 5.7. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da CCEC BR ora incorporada pela Companhia que ocorrerem entre a Data-Base e a data de efetivação da incorporação serão suportadas exclusivamente pela Companhia. 5.8. Fica a administração da Companhia, neste ato, renunciar a qualquer vantagem decorrente das operações aqui previstas no livro de registro de transferência de ações nominativas e no livro de registro de ações nominativas da Companhia, de modo a refletir a titularidade das ações indicadas no item 5.4.2 acima em nome de cada uma das Sociedades. 5.9. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia que, após as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral, os administradores e representantes dos Acionistas, passará a vigorar com a redação constante dos atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme fôlego o §1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas e pelas novas acionistas presentes. R. 1, 31/03/2020. Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Neto - Presidente; Lúcio A. O. DEM DO DIA - Secretário; Acionistas Presentes: China Communications Construction Company (Brasil) Participações Ltda. (p. Lúcio A. O. DEM DO DIA); Mauro Ribeiro Viegas Filho - Neto Carlos de Noronha Viegas; Mauro Ribeiro Viegas Neto, Eduardo Salgado Viegas, Alexandre Roberto Sasse Dillert, Arthur Oliveira Costa Sousa, Carlos Henrique Costa Jardim, Elizeu Alvaraz de Lima, Manoel Alexandrino Brasileiro, Maria Josefa Reyna Kurtz e Rafael Luis Robuska. R. 1, 31/03/2020. Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Neto - Presidente; Lúcio A. O. DEM DO DIA - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade: Artigo 1º - Sob a denominação Companhia de

Engenharia e Tecnologia S.A., fica constituída uma sociedade anônima, em virtude da transformação da sociedade civil CONGRUAT - SOCIEDADE CIVIL DE CONTROLE DE ENCOMENDAS DE MATERIAIS, a qual se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, relativa à matéria ("Sociedade"). Artigo 2º - A Sociedade terá sua sede na cidade e estado de São Paulo, no município de Paulínia, no bairro de Jd. Torre Sul, nº 4º e 5º andares, Estádio, CEP 20.280-080, enquanto convier e poderá abrir ou suprimir filiais e sucursais em outras cidades e no exterior a critério da diretoria. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria na área de arquitetura, meio ambiente, engenharia civil, elétrica e mecânica, incluindo a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, anteprojeto, projetos básicos, e projetos executivos; execução por subordinação, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, a prestação de serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva de qualquer natureza; o controle de qualidade de projetos; a fiscalização e supervisão de obras; o gerenciamento de obras e empreendimentos; a realização de ensaios, testes e análise de materiais e produtos, inclusive inspeção e controle de qualidade, a execução de serviços de topografia, sondagens e congêneres; a execução de obras e serviços de saneamento, contenção e estabilização de encostas; a execução de obras e serviços de recuperação ou reforço estrutural das edificações, pontes e congêneres; a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento, fiscalização, consultoria, planejamento e capacitação nas áreas social e ambiental; e operação e manutenção de empreendimentos privados e públicos em geral, consultoria empresarial, a prestação de serviços de escritório e apoio administrativo, podendo participar de outras sociedades no interesse de seus objetivos. Artigo 4º - A duração da Sociedade será por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 233.722.357,44 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalmente integralizado, dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º - Cada ação terá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. CAPÍTULO III - Das Assembleias Gerais: Artigo 7º - As assembleias serão ordinárias e extraordinárias: as primeiras, realizadas até 30 de abril de cada ano civil, para apreciar o relatório, o balanço e a prestação de contas da administração, a prestação de contas e para eleger, se for o caso, os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, fixando-lhes a remuneração. Artigo 8º - As assembleias extraordinárias serão realizadas para tratar dos assuntos que constituírem objeto de sua convocação. Artigo 9º - As assembleias gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração. CAPÍTULO IV - Do Conselho de Administração: Artigo 10º - A Sociedade será administrada por um conselho de administração, a ser eleito, cujos membros efetivos servirão sem prestação de caução, além de um conselho fiscal de funções não permanentes. Artigo 11º - Para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, a Sociedade terá obrigatoriamente um departamento técnico de engenharia e arquitetura, cuja responsabilidade caberá a profissional diplomado em grau superior, habilitado na forma do Decreto-Lei nº 23.690 de 9 de junho de 1965, e de Lei nº 5.184, de 14 de dezembro de 1966. Artigo 12º - A parte técnica dos referidos serviços de engenharia e arquitetura da Sociedade ficará a cargo dos responsáveis técnicos devidamente legalizados nos conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e que assumirão a direção, execução e fiscalização de todos os serviços contratados, com plena e total autonomia. Artigo 13º - O conselho de administração será constituído por três (3) membros efetivos, eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, designados presidente, vice-presidente e conselheiros, observado que poderá ser indicado 1 (um) membro honorário sem direito a voto nas deliberações do conselho, eleito pela assembleia geral, que determinará o prazo do seu mandato, podendo ser reeleito, a critério da assembleia geral. Artigo 14º - Os membros do conselho de administração serão remunerados por honorários e remuneração que for determinada pela assembleia geral. Artigo 15º - O conselho de administração reunirá-se, ordinariamente, quatro (4) vezes ao ano e, extraordinariamente quando convocados por seu presidente ou vice-presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos membros do conselho, dentro dos prazos da Lei. Artigo 16º - As reuniões ordinárias serão realizadas em datas a serem fixadas pelo presidente do conselho de administração. Artigo 17º - Os membros do conselho designarão entre si, um membro que levará as atas do conselho no livro competente, devendo tais atas serem assinadas por todos os presentes. Artigo 18º - O aviso para as reuniões deverá ser dado por escrito pelo menos 6 (seis) dias antes da data da reunião, a menos que todos os membros renunciem, por escrito, a esse aviso prévio. Artigo 19º - A fim de que o conselho de administração possa se reunir de maneira válida, será necessária a presença da maioria dos seus membros efetivos eleitos. O conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao presidente do conselho voto de desempate e veto sobre aprovação de qualquer das matérias previstas no Parágrafo 1º deste Artigo 10º do Estatuto Social, e sendo certo que o presidente de honra não possui direito a voto nas reuniões do conselho de administração. Artigo 20º - Compete ao conselho de administração: a) Fixar as diretrizes básicas das atividades sociais, acompanhando a execução dos negócios da Sociedade; b) Aprovar o plano anual de investimentos e de mobilização financeira da Sociedade; c) Aprovar o orçamento anual da Sociedade e acompanhar sua execução; d) Eleger e destituir os diretores da Sociedade, fixando-lhes atividades específicas, em obediência ao Estatuto Social; e) Autorizar a Sociedade a alienar bens do ativo da Sociedade ou sobre eles constituir ônus, quando o valor dos bens exceder a 10% (dez por cento) do capital social; f) Autorizar a Sociedade a prestar caução, aval, fiança e a renunciar direitos, cujos valores excedam a 10% (dez por cento) do capital social; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; h) Indicar e destituir os diretores integrantes; i) Manifestar-se sobre o relatório da administração, expedido sobre os mesmos instrumentos específicos; j) Convocar a assembleia geral de acionistas da Sociedade; k) Fazer chamadas de capital; l) Por meio de convocação da assembleia geral extraordinária para esse fim específico, a distribuição antecipada de dividendos. Artigo 21º - A diretoria será constituída de membros com poderes estabelecidos pelo conselho de administração e por este Estatuto Social, e que terão as seguintes designações: presidente ou supervisor; vice-presidentes; diretor administrativo financeiro; diretor de planejamento, sistemas e controle; diretor de recursos humanos; diretor de marketing; diretores executivos; diretores comerciais; diretores técnicos; diretores operacionais; diretores regionais; e diretores. Uma mesma pessoa pode acumular dois ou mais cargos na diretoria. Artigo 22º - Os diretores serão eleitos pelo conselho de administração por um período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 23º - Compete à diretoria: a) Executar os presentes estatutos e exercer poderes e atribuições que a lei lhe confere, no sentido de assegurar o funcionamento regular da Sociedade; b) Estabelecer a política geral de operações da Sociedade, inclusive de ordem comercial e financeira, de acordo com a aprovação da celebração de contratos que, de acordo com seus termos ou cláusulas, possam comprometer o patrimônio superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Sociedade; c) Informar-se mutuamente quanto às atividades da Sociedade; d) Colaborar mutuamente na condução dos afazeres sociais; e) Regularizar atividades sociais, criando em atos próprios, cargos e funções para melhor administrar a Sociedade; f) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante autoridades e repartições públicas, estaduais, municipais, entidades autárquicas, parastatais, empresas públicas, sociedades de economia mista e terceiros; g) Assinar atos que obrigam a Sociedade e documentos de qualquer espécie, escrituras públicas e instrumentos particulares; h) Praticar atos de comércio e de crédito; i) Comprar e vender, caucionar, constituir penhor, alienar fiduciariamente mercadorias, títulos, bens móveis em geral, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social; j) Praticar atos de compra e venda, a compra e venda de imóveis, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração; k) Comprar e vender e hipotecar imóveis, cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) do capital social, respeitada a competência do conselho de administração; l) Dar quitação, transgredir e celebrar compromissos para efeitos de arrolamento; m) Emitir, sacar, aceitar e endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas, e, enfim, quaisquer títulos de

crédito; n) Movimentar contas em bancos ou instituições financeiras; o) Nomear procuradores ad judicia e ad negotia; p) Desempenhar as funções que forem especificadas pelo regulamento interno; q) Substituir as quotas ou ações de outras sociedades; e r) Designar pessoa para representar a Sociedade em assembleias gerais e outras, a qual, quando designada, não poderá ser substituída por qualquer número de diretores. As decisões dependentes de voto da maioria dos presentes, inclusive dos diretores representados por outros. Ao diretor presidente será atribuído além do seu voto singular, o de desempate. Artigo 13º - A Sociedade se obrigará nos atos em geral mediante assinaturas de: a) 2 (dois) diretores; b) 1 (um) diretor e 1 (um) procurador; c) 2 (dois) procuradores; e d) E obrigatória a assinatura do diretor presidente nos atos que tratam as letras "j", "l" e "q" do artigo 11º do Estatuto Social; e a) A abertura de contas bancárias em nome da Sociedade dependerá da assinatura da 2 (dois) diretores ou da assinatura de 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos para tanto. Parágrafo 1º - A assinatura dos procuradores terá-se por válida dentro dos poderes para os quais tenham outorga expressa. Parágrafo 2º - Basterá a assinatura isolada de qualquer diretor ou procurador nos atos que importem: a) Endosso de cheques para depósito em conta da Sociedade; b) Resposta a requerimentos perante repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e parastatais, empresas públicas e de economia mista, inclusive os órgãos autônomos dessas entidades, enfim junto a qualquer tipo de cliente; e c) Representação da Sociedade em processos de licitação pública ou privada, com poderes para apresentação de propostas, proposta de execução e credenciamento de pessoas para exercer a mencionada representação. Artigo 14º - Os membros da diretoria terão atribuições previstas neste artigo. Parágrafo 1º - Ao presidente executivo compete: a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele; b) Convocar reuniões, em nome da diretoria, e presidir as suas instalações; c) Coordenar e supervisionar a atuação das demais diretorias; e d) Responder pelos encargos e ele atribuídos pelo conselho de administração e pelo regulamento interno. Parágrafo 2º - Ao vice-presidente executivo compete: a) Supervisionar e coordenar as atividades corporativas da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 3º - Compete ao diretor administrativo financeiro: a) Supervisionar a gestão financeira da Sociedade; b) Supervisionar a execução de contabilidade fiscal da Sociedade; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 4º - Compete ao diretor de planejamento, sistemas e controle: a) Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução dos planos de negócios; b) Desenvolver e acompanhar o plano de informatização; c) Supervisionar o controle de custos da Sociedade; e d) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 5º - Compete ao diretor de recursos humanos: a) Elaborar e implementar políticas de recursos humanos da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 6º - Compete ao diretor de marketing: a) Desenvolver e implementar o plano de marketing da Sociedade; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 7º - Compete aos diretores executivos: a) Coordenar e supervisionar as atividades técnicas das empresas; b) Coordenar e abastecer os diretores de operação, os diretores comerciais e dos diretores regionais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 8º - Compete aos diretores comerciais: a) Prospeccionar oportunidades de negócios; b) Supervisionar a elaboração de propostas comerciais; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 9º - Compete aos diretores técnicos: a) Coordenar e desenvolver os serviços prestados; b) Coordenar o desenvolvimento de novos produtos; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 10º - Compete aos diretores operacionais: a) Responder pelo planejamento, organização, supervisão e controle das atividades operacionais da Sociedade no âmbito dos contratos de prestação de serviços por estes firmados; e b) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Parágrafo 11º - Compete aos diretores regionais: a) Planejar e organizar atividades de desenvolvimento comercial da Sociedade na sua região de atuação; b) Coordenar as atividades técnicas da Sociedade na região; e c) Praticar outros atos que venham a ser especificados no regulamento interno. Artigo 12º - O diretor presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais por diretor a ser designado pelo conselho de administração; em caso de ocorrer ausência de diretor presidente será convocada a assembleia geral para eleição de seu substituto pelo tempo que falta para o respectivo mandato. Parágrafo Único - Os demais diretores se substituirão reciprocamente. Artigo 13º - O conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, com as seguintes atribuições: a) Prestar parecer sobre o balanço e o balanço de verificação de eventuais prejuízos acumulados; e b) Constituir o conselho de fiscalização de rendimentos. Artigo 14º - O lucro líquido apertado-se-á em partes destinadas à constituição de: I) Reserva legal, a que se preverá 5% (cinco por cento) do lucro líquido até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II) Reserva de atualização tecnológica para a qual se destinará até 10% (dez por cento) do lucro líquido com o objetivo de manter-se permanentemente compatível com o progresso científico, os equipamentos e laboratórios da Sociedade; e III) Reserva de expansão, assegurando recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, inclusive por meio de subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. As reservas previstas nos incisos I, II e III deste artigo terão como limite o valor do capital social. Artigo 15º - Os acionistas se obrigam a resguardar o rescaldo em cada prestação de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido e de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido com o objetivo de manter-se compatível com o progresso científico, os equipamentos e laboratórios da Sociedade; e III) Reserva de expansão, assegurando recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, inclusive por meio de subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. As reservas previstas nos incisos I, II e III deste artigo terão como limite o valor do capital social. Artigo 16º - Os acionistas se obrigam a resguardar o rescaldo em cada prestação de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido e de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido com o objetivo de manter-se compatível com o progresso científico, os equipamentos e laboratórios da Sociedade; e III) Reserva de expansão, assegurando recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, inclusive por meio de subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. As reservas previstas nos incisos I, II e III deste artigo terão como limite o valor do capital social. Artigo 17º - Disposições Gerais: Artigo 21º - O diretor presidente e os demais diretores, a critério do conselho de administração, bem como os membros do conselho fiscal serão empobrecidos em seus cargos, mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio. Artigo 22º - A Sociedade entrará em liquidação por casos previstos em lei, competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, e eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação. Juizeta nº 0003871225 em 05/05/2020.

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

ESTRUTURADOR BRASILEIRO DE PROJETOS S.A. - EBP - Em
Liquidação. CNPJ/MF 09.376.415/0001-61. NIRE 33.3.0028942-2.
Edital de Convocação. AGENCIA convocados os acionistas da
Estruturadora Brasileira de Projetos S.A. - EBP - Em Liquidação



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

CONCRAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.146.846/0001-20 - NIRE: 3.3.3.0006831-4
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/02/2020. 1. Data, Hora e Local: Aos 10/02/20, às 14:00 horas, na sede social da Concrat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.146.846/0001-20, sob o nº 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinatura lançadas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. 4. Deliberações: As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo como início no dia 02/03/20 e término no dia 04/03/23. Foram eleitos para o cargo de Presidente Executivo, o Sr. Mauro Ribeiro Viegas Neto, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 05529957-9 IPFRJ, CPF/MF nº 016.593.317-47, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; Foram reeleitos para o cargo de Vice-Presidente, o Sr. Arthur Oliveira Costa Sousa, brasileiro, solteiro, advogado, C.I. nº 0581254-4 IPFRJ, CPF/MF nº 368.619.873-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 13º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Eduardo Salgado Viegas, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 165.106 OAB/RJ, CPF/MF nº 016.933.347-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03981254-4 IPFRJ, inscrito no CPF/MF nº 084.762.407-83, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; e o Sr. Ricardo Moreira Bueno, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 17836989-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.812.626-09, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 13º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 4.2. Eleito para o cargo de Diretor de Planejamento, Sistemas e Controle, o Sr. Wilson Falcão Feres de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistemas, C.I. nº 477.051 MM/RJ, CPF/MF nº 102.801.984-54, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, ao qual exercerá exclusivamente a função de Sistemas; foram reeleitos para o cargo de Diretor, o Sr. Jorge Damasceno Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 0347265-6 IPFRJ, CPF/MF nº 330.399.337-87, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, e Sra. Ana Julia Brandt Vaz Pinto, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº 217.937 OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.012.458-48, domiciliada na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 13º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; foram reeleitos para o cargo de Diretores, o Sr. Roberto Alves Pinheiro, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade nº 0833322-7 Detren/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.504.047-00, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Alexandre Roberto Sales Dillzer, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 165.106 OAB/RJ, CPF/MF nº 016.593.317-47, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Carlos Henrique Costa Junior, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, C.I. nº 161.292.98-X SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Elizeu Alves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 6.668.417-5 SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 5. Sr. Gianluca Thibery Lima Malfi, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 070185979-2 CREF/RJ, CPF/MF nº 051.437.436-56, domiciliado na SHS QD 06 Condi. A bl. A sala 212, Centro Empresarial Brasil X4, Brasília/DF; o Sr. Heider Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 25537012X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.975.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Henrique José Silva Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 3360483 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.759.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 6. Sr. Rafael Luís Rabuske, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 00207018701 DETRAN/SP, CPF/MF sob o nº 739.848.920-04, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; foram reeleitos para o cargo de Diretores, o Sr. Roberto Alves Pinheiro, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade nº 0833322-7 Detren/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.504.047-00, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Alexandre Roberto Sales Dillzer, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 165.106 OAB/RJ, CPF/MF nº 016.593.317-47, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Carlos Henrique Costa Junior, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, C.I. nº 161.292.98-X SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Elizeu Alves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 6.668.417-5 SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 7. Sr. Gianluca Thibery Lima Malfi, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 070185979-2 CREF/RJ, CPF/MF nº 051.437.436-56, domiciliado na SHS QD 06 Condi. A bl. A sala 212, Centro Empresarial Brasil X4, Brasília/DF; o Sr. Heider Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 25537012X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.975.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Henrique José Silva Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 3360483 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.759.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 8. Sr. Rafael Luís Rabuske, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 00207018701 DETRAN/SP, CPF/MF sob o nº 739.848.920-04, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; foram reeleitos para o cargo de Diretores, o Sr. Roberto Alves Pinheiro, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade nº 0833322-7 Detren/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.504.047-00, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Alexandre Roberto Sales Dillzer, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 165.106 OAB/RJ, CPF/MF nº 016.593.317-47, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Carlos Henrique Costa Junior, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, C.I. nº 161.292.98-X SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Elizeu Alves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 6.668.417-5 SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 9. Sr. Gianluca Thibery Lima Malfi, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 070185979-2 CREF/RJ, CPF/MF nº 051.437.436-56, domiciliado na SHS QD 06 Condi. A bl. A sala 212, Centro Empresarial Brasil X4, Brasília/DF; o Sr. Heider Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 25537012X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.975.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Henrique José Silva Ventura, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 3360483 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.759.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 10. Sr. Rafael Luís Rabuske, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 00207018701 DETRAN/SP, CPF/MF sob o nº 739.848.920-04, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; foram reeleitos para o cargo de Diretores, o Sr. Roberto Alves Pinheiro, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade nº 0833322-7 Detren/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.504.047-00, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Alexandre Roberto Sales Dillzer, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 165.106 OAB/RJ, CPF/MF nº 016.593.317-47, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ; o Sr. Carlos Henrique Costa Junior, brasileiro, casado, engenheiro geólogo, C.I. nº 161.292.98-X SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP; o Sr. Elizeu Alves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 6.668.417-5 SSP/SP, CPF/MF nº 082.837.548-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP. 11. Sr. Gianluca Thibery Lima Malfi, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 070185979-2 CREF/RJ, CPF/MF nº 051.437.436-56, domiciliado na SHS QD 06 Condi. A bl. A sala 212, Centro Empresarial Brasil X4, Brasília/DF; o Sr. Heider Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 25537012X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.975.694-87, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firms.....1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firms.....28

o cargo de Diretor Regional, o Sr. Marcio Tagliari, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 26039595-1 CREA/SP, CPF/MF nº 872.904.568-15, domiciliado na SHVX, Quadra 06, Bloco "A", Sala 412, Centro Empresarial Brasil, Brasília/DF, o Sr. Sérgio Sarrettto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 03989262-24/SP, CPF/MF nº 699.639.595-04, domiciliado Rua Rubens Guzzi, 133, 3º andar, Hargara, Salvador/BA, foram reeleitos para o cargo de Diretor Regional, o Sr. Roberto de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 487879-8 SSP/SP, CPF/MF nº 535.164.008-20, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, foram reeleitos para o cargo de Diretor Operacional, o Sr. Aldo Vez Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro/hidráulico, civil, C.I. nº 0406185-6 IFRRJ, CPF/MF nº 0 nº 548.325.197-00, domiciliado na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, o Sr. Roberto de Almeida, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 11241204-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.948.327-07, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, do Sr. Antônio Bosco Albuquerque Camilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 060183537-9/SP, CPF/MF nº 0702870-9/SP, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 1.788, Salas 304, 305, 306 e 307, 3º andar, o Sr. Antônio Carlos Fonseca Dechering, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 5.382.205-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.087.849-32, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, o Sr. Antônio Carlos de Faria, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 1741661 SSP/SP, CPF/MF nº 9.037.70287-9/SP, domiciliado na Rua da Princesa, nº 100, 1º andar, o Sr. Antônio Estácio, Rio de Janeiro/RJ, o Sr. Basílio Saverio Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.535.478 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.611.555-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, o Sr. Eduardo Jorge Miane, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.037.70287-9/SP, domiciliado na Rua da Princesa, nº 100, 1º andar, o Sr. Antônio Estácio, Rio de Janeiro/RJ, o Sr. Basílio Saverio Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.535.478 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.611.555-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, o Sr. Fernando Saffari de Brito, brasileiro, casado, engenheiro civil, C.I. nº 2837547 SSP/SP, CPF/MF nº 488.250.696-34, domiciliado na Rua Madalena Emilia de Vilteneuve, nº 434, Jardim Prudência, São Paulo/SP, o Sr. José Daniel Vanegas Arango, brasileiro, casado, engenheiro civil, nº V023295-1 emissão pela Prefeitura, Federação do Brasil, C.I. nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, o Sr. Luis Claudio Coelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 495177 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.161.007-00, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, o Sr. Mauro da Paula Lima, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, C.I. nº 36.948.435-5 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 219.054.608-00, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 6º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, o Sr. Marcelo Fogace Cristiane, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 222.581 Av. SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.355.628-09, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, o Sr. Marlon Joseana Reyna Ruff, americana, bióloga, C.I. nº W 6005439 CGP/IDIREX/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.387.548-81, domiciliada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, o Sr. Maurício da Rocha Carneiro, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 266.338.703-04/SP, CPF/MF nº 138.022.559-53, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, 4.1.1. Os diretores da Companhia reeleitos, por meio deste ato, declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir-lhes o exercício de suas funções, e, sob as penas da lei, não foram condenados por crime falimentar, ou por qualquer crime que prejudicou ou prejudique qualquer crédito a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendam aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 17º, parágrafo terceiro, da Lei nº 5.404, de 16/12/1976, consoante o disposto no artigo 17º, parágrafo primeiro, do mesmo texto, e que a sociedade que possa ser considerada prejudicada pelo ato da Companhia que não possuem conflito de interesses com a Companhia, nem com

posse dos seus órgãos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, estes clientes de que a sua competência como diretores de Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas de diretores, providas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, não poderão exercer qualquer função ou cargo, nem a competência de diretores da Companhia. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram por encerrado a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e assinada, conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. Assinatura: O presente documento foi assinado por todos os presentes, no critério. Conselheiros: Yunho Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Li; Eduardo Centurão; Junjie Jiang. Confira com o original lavrado em livro próprio. Rf, 10/02/2020. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Li Lin - Presidente do Conselho de Administração. Jucefer nº 3853292 em 18/02/2020.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.
CNPJ/MF nº 18.494.537/0001-10 - NIRE 33.3.0030839-3
(*Companhia*)

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria

Data: 26/11/2020. Horário: 09h00. Local: Realizada excepcionalmente na Rua Gomes de Carvalho, nº 1988 - 8º andar - Sala 8.5 - Vinte e Quatro Horas, São Paulo/SP. Presentes: Srs. Luiz Cláudio Assis Henriques - Presidente da Mesa; Luiz Alexandre Scouffiaux Silva - Sr. Elor, André Luiz de Castro Pereira - Diretor (cumulado), Mesa; Sr. Luiz Cláudio Assis Henriques e Sônia Aparecida Santos Tólvaa, que atuaram na qualidade de Presidente e Secretária dos trabalhos, respectivamente. Deliberações: Ratificação da aprovação da Abertura do CNPJ no dia 26/11/2020, com o nº 20.09187609-0, e a abertura da Diretoria tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, a abertura do 01 Filial, sito à "Avenida Cassiano Ricardo, 1933, Sala 08 - Jardim Alvorado, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nº 12240-460", conforme material arquivado na Companhia. Eleições: Foram eleitos para a Diretoria os membros da seguinte ordem: Luiz Cláudio Assis Henriques - Presidente e Sônia Aparecida Santos Tólvaa - Secretária da Mesa; Sr. Luiz Cláudio Assis Henriques - Presidente da Mesa; Sônia Aparecida Santos Tólvaa - Secretária da Mesa. Data da próxima reunião: 27/10/2020 sob o número 00003837814. Protocolo nº: 2019/87609-0. Data do protocolo: 17/01/2020. JUCESP nº 92.30/20-01 em 13/02/2020.

[illegible]

Id: 2239338

**Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**

Telephone: **0800-2844675**



 documento assinado digitalmente
 A assinatura não possui validade quando impressa

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade do documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020 às 01:50:28 -0300

Colégio Notarial do Brasil
Secretaria Nacional

12722

AUTENTICAÇÃO
AU1051AT0466248

CNPB



 Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo
0172
AUTENTICAÇÃO
AUT054 AT0468249

[illegible]

ação privada, portanto, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante Investidores Informados, (xiii) Devedoras Solidárias / Fidejussoras O.S.A. - Em Relevo, (xiv) Encargos Monetários: Sem prejuízo do disposto na Escritura de Debêntures, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos à atualização pela Taxa Cambial e aos Juros Remuneratórios, calculados nos termos da Escritura de Debêntures e ficarão sujeitos, ainda,

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 33.000.06931-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/10/1918, 1. Data, Hora e Local: Em 10/10/1918, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, "[Companhia]", localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP: 29.940-050, na Cidade do Rio de Janeiro, 2. **Compareceram:** Sr. Manoel Vicente de Azevedo, Diretor Presidente, Art. 10 do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio, 3. **Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Lin, 4. **Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a reificação do endosso da parte social da Companhia devendo passar através do Livro de Endossos da Rua Joaquim Nabuco, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estado do Rio de Janeiro, para o Sr. Manoel Vicente de Azevedo, 4.2. Foi aprovada a realização de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis, 4.3. Foi aprovada o encerramento das filiais da Companhia localizadas no município do RJ nos endereços da Rua Fonseca Teles, 35 loja A, apartamento 201/202, São Cristóvão e na Rua Fonseca Teles, 37, São Cristóvão. Foi autorizada a emissão de títulos de todas as providências e formalidades contábeis e legais para tanto cabíveis, 4.4. Foi aprovado o encerramento das atividades da Companhia localizada no endereço da Rua St. Marcello Fogaca Cristante, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 222.581 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF nº 22.155.325-09, domiciliado na Av. das Nações Unidas, n.º 13.771, Bloco 5, 2º andar, Chácara Italia, SP/SP, para o cargo de Diretor Presidente, 4.5. O seu mandato início no dia 21/10/1918 e término em 21/10/1922 ou 4.5.1. O diretor da Companhia ora eleito por maioria absoluta, tendo sido eleito pelo voto de 10 pessoas, 4.6. que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, a não está sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedir, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foi condenado por crime falimentar, de especulação, multa ou suborno, penalizado por qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra crimes relativos à falsificação de moeda, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade intelectual, que alende aos requisitos de reputação lida estabelecidos pelo Ar-

TELEFAR NOR OESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 35.000.118/0001-79 - NIRE 33.900.152580
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

1. LOCAL, DATA E HORA: Realizada na sede social da Telefara Noroeste S/A, Rua da Recuperação Judicial (Telefara s/n), "Companhia Telefara Noroeste S/A", Rua da Recuperação Judicial, nº 124, Centro, Jangadeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 18 de dezembro de 2019, às 11h. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensados, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em face da presença da OI Móvel S/A - Em Recuperação Judicial, acionista detentora de ações representativas de 100% do capital social da Telefara Noroeste S/A ("Telefara"), representada por Rodrigo Modesto da Abreu e Carlos Eduardo de Faria, conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença da Telefara e do Livro de Assinaturas, e do Sr. Arthur José Lavatori Correa, 4. ORDEM DA DIA: 1. Emissão de Debêntures no contexto do Empfinitivo S. 2. DELIBERAÇÃO sobre a possibilidade de emissão de Debêntures no contexto do Plano de Recuperação Judicial do Grupo OI ("PRJ"), e em vista das informações submetidas relativas à proposta de financiamento da OI Móvel S/A - Em Recuperação Judicial ("OI Móvel") junto à Farallon Capital LP ("Farallon") e Investimentos em seu "qualquer veículo" de investimentos administrados por gestores de fundos de investimento e suas afiliadas, a Acionista, face ao cenário atual e considerando as alternativas previstas no PRJ e já apresentadas e discutidas, decidiu autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e documentos necessários à implementação e formalização da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures no contexto do Empfinitivo S. 3. Adoção, em conformidade com o artigo 184 da Lei nº 6.404/76, da "Emissão de Debêntures" com Garantia Real, com Garantia Adicional ("Emissão" ou "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei nº 6.404/76, no contexto de um financiamento extracurricular, na modalidade de *Debt in Possession Financing* ("DIP Financing"), a ser celebrada com o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Patrimonais do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Patrimonais

PUBLICAÇÕES

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL	
ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)
FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade do documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020 às 23:13:52 -0200

A secondary effect of the 1994-1995 drought was the loss of 100,000 cattle and 100,000 sheep.

AU1051AT0466250

figo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupa qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse dos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que a sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. 6. **Assinaturas:** Messa: Mauro Ribeiro Viégas Filho; Lin Li, Secretário. **Membros Efetivos:** Yung-Cheng Mauro Ribeiro Viégas Filho; Lin Li; Eduardo Centola e Jun-je Jiang. Confero com o original lavrado em livro próprio. RJ, 10/10/19. Mauro Ribeiro Viégas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Juceja nº 3827339 em 20/12/19.

Id: 2230364

OI S.A. - Em recuperação judicial
CNPJ/MF 78.535.764/0001-48 - NIRE 33.0029520-8
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DO ITEM (I) DA ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019. Na qualidade de Secretária da Reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que o item (I) "Emprestimo Ponte (reavaliação)" da Ata 24ª da Reunião do Conselho de Administração da OI S.A. - Em Recuperação Judicial realizada no dia 18 de dezembro de 2019, às 16:00h, na forma do parágrafo 1º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, possui a seguinte redação: "Com relação ao item 1 - Emprestimo Ponte constante da 24ª Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10/12/2019, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram promover sua reavaliação para, expressamente, autorizar a Diretoria a concluir as negociações objetivando a contratação de um empréstimo extrajudicial, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários à sua perfeita implementação. Ficam ratificadas as demais disposições constantes da deliberação em apreço que não colidam com a presente." Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grotetzky (Vice-Presidente), José Mauro M. Camelo da Cunha, Marcos Basilio Rocha, Maria Helena dos Santos F. Santana, Roger Solé Rafols, Henrique José Fernandes Luz, Paulino do Rego Barros Jr e William C. de Vasconcelos Junior. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019. Luciene Sharique Antaki - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: OI S.A. - Em recuperação judicial. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3828661 e data de 23/12/2019. Bernardo F. S. Benavenger - Secretário Geral.

Id: 2230361

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

PLANTAGE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
CNPJ/MF nº 07.615.551/0001-37 - NIRE 33.0764319-1
Editais de Convocação. Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda. ("Sociedade"), inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.551/0001-37, com sede na Rua General Bruce, 551/RJ, através de seu Sócio Administrador, Sr. Roberto Luiz Jatany Gonçalves, na forma da Cláusula 6ª da 6ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, CONVOCA, através da presente edital, todos os Senhores Sócios para reunirem-se em Assembleia de Sócios ("Assembleia de Sócios"), a ser realizada no dia 07/01/2020, às 10 horas, em 1ª convocação, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Bruce, 551/RJ, para deliberar a respeito da seguinte ordem: (i) examinar, discutir e aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, celebrado nesta data entre as administrações da Sociedade e da Incorporadora RBX Rio Comércio de Roupas S.A. ("Protocolo"); (ii) se aprovado o protocolo, ratificar a nomeação e a con-

tratação, pela Incorporadora, da Haste Assessoria Contábil e Tributária Ltda inscrita no CRC sob o nº RJ-002192/0, e no CNPJ sob o nº 88.851.353/0001-20, com sede na Av. Treze de Maio, 23, sala 2004/RJ ("Empresa Especializada"), para proceder à elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, a valor contábil, com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31/12/2019 ("Laudo"); (iii) se ratificada a nomeação da Empresa Especializada, examinar e aprovar o Laudo; (iv) apreciar a incorporação da Sociedade pela Incorporadora; (v) se aprovada a incorporação, deliberar acerca das demais questões afinentes à incorporação; (vi) autorizar os Administradores a praticarem todos os atos necessários à implementação da incorporação e ratificar todos os atos já praticados. Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia de Sócios encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, RJ, 30/12/2019. Roberto Luiz Jatany Gonçalves, Sócio Administrador.

Id: 2230184

UNIÃO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UFERJ - ABEDMAP
CNPJ: 33.996.075/0001-23
FILIAL: 33.996.075/0002-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Editais de convocação: De acordo com o artigo 7º do estatuto em vigor, estão convocados os senhores candidatos para no prazo de 05 (cinco) dias contados a contar da data de publicação do presente edital, a apresentar suas chapas em 02 (duas) vias com indicação dos cargos, nomes e atribuições funcionais e devem estar completas, para realização das eleições no dia 05 (cinco) de maio do corrente ano, para o período de 2020 a 2025, na sede da União, em sua sede na Rua Mariz e Barros nº 300 - Tijuca, nos horários das 10:00h às 15:00h para o devido registro.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2020

Oldemar de Silva Braga
Presidente

Id: 2226123

HARE BURGER S.A.
CNPJ/MF nº 13.911.818/0001-19 - NIRE 33.0030761-6
Editais de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. Hare Burger S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.818/0001-19, com seus atos constitutivos registrados na JUCEJA sob NIRE 33.0030761-6 ("Companhia"), convoca as suas acionistas para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ocorrer no dia 13 de janeiro de 2020 às 10h00, em primeira convocação, e 10h30, em segunda convocação, na sede da Companhia localizada na Rua Uldalino do Amaral, nº 90, Loja E, Centro, CEP 20.231-016, Rio de Janeiro/RJ, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a dissolução da Companhia, nos termos do artigo 208, I, alínea "c", da LSA; (ii) se aprovada a dissolução da Companhia, a determinação do modo de liquidação da Companhia, bem como a nomeação de liquidante da Companhia; e (iii) se aprovada a liquidação, a extinção da sociedade. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, ora convocada, encontram-se à disposição das acionistas na sede da Companhia, em conformidade com a LSA. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2020. Por: Marcos Barboza Caimelo de Souza Leite - Diretor Presidente.

Id: 2230245

ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ nº 29.435.005/0001-29 - NIRE 33.0029696-4
Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os Senhores acionistas da ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Teffé, nº 34, 5º andar, Bairro São Carlos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de outubro de 2019 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; e (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Justificação:** Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identificação e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia e o instru-

mento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2020. José Carlos Barbosa de Magalhães - Presidente. Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro
Id: 2230284

THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 19.917.811/0003-08
AUDITORIA AMBIENTAL

THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA toma público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 26.11.2019, o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2019, referente às atividades de estocagem e resnase de propanos, gases extintores de incêndio, agentes de expansão de espuma, solventes, óleos lubrificantes e fluoropolímeros e da recuperação de cilindros, e informa que esta estará à disposição para consulta na fábrica da empresa situada na Rodovia Presidente Dutra, s/nº - Km 280 Parla - Pombal, no Município de Barra Mansa, no período 15.01.2020 a 31.01.2020, no horário das 9h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. (Processo E-07/2008212/0005)
Id: 2225110

RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.

CNPJ 10.285.690/0001-06 - NIRE 33.0031538-1 - Cia. Fechada
Editais de Convocação. RBX Rio Comércio de Roupas S.A., sociedade por quotas com sede na Rua São Cristóvão, 788, Gáspão, São Cristóvão/RJ, através de seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Luiz Jatany Gonçalves, na forma do § 1º do Art. 18, do Estatuto Social da Cia, CONVOCA, através do presente edital, todos os Senhores Acionistas, para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 07/01/2020, às 9h, em 1ª convocação, na sede social da Cia, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, celebrado nesta data entre as administrações da Sociedade e da Incorporadora, Plantage Confecção e Comércio de Roupas Ltda. ("Protocolo"); (ii) se aprovado o protocolo, ratificar a nomeação da Haste Assessoria Contábil e Tributária Ltda. inscrita no CRC sob o nº RJ-002192/0, e no CNPJ sob o nº 88.851.353/0001-20, com sede na Av. Treze de Maio, 23, sala 2004/RJ ("Empresa Especializada"), para proceder à elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, a valor contábil, com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31/12/2019 ("Laudo"); (iii) se ratificada a nomeação da empresa especializada, examinar e aprovar o laudo; (iv) apreciar a incorporação da Sociedade pela Incorporadora; (v) se aprovada a incorporação, deliberar acerca das demais questões afinentes à incorporação; (vi) aprovar aumento de capital da Sociedade em virtude de incorporação; e (vii) autorizar à Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação da incorporação e ratificar todos os atos já praticados. Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Cia. RJ, 30/12/2019. Roberto Luiz Jatany Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2230181

Condomínios

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER CAXIAS

CNPJ 31.922.415/0001-12
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO. Na qualidade de síndico do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER CAXIAS, localizado na Rua Mariano Sombra dos Santos S/N, Centro, Duque de Caxias, venho através da presente convocar os Sr. proprietários a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária - AGO, no dia 15/01/2020, a realizar-se no próprio Condomínio, sala de reuniões, às 10h, em primeira convocação, com maioria dos condôminos e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Prestação de Contas; 2 - Aprovação da previsão orçamentária; 3 - Eleição de síndico e membros do Conselho; 4 - Aprovação de alterações no Regulamento Interno; 4 - Assuntos Gerais. Duque de Caxias, 16 de dezembro de 2019. Bruno dos Santos Costa.
Id: 2229987

AGENERSA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

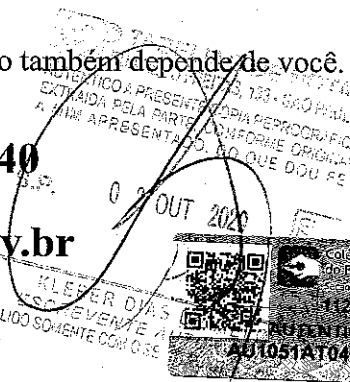
A boa qualidade dos serviços de água/esgoto e gás canalizado também depende de você.

Call Center 0800 024 9040

ouvidoria@agenersa.rj.gov.br

ouvidoria@gmail.com

www.agenersa.rj.gov.br | Telefone (21) 2332-6469 | Fax (21) 2332-6468



37

Kle

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

Conselho de Administração:
Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Vidal André Gonçalves,
Luís Henrique de Moura Gonçalves, Ronald Adalberto Ramal, Sidney Victor da Costa Breyer.
Diretoria: Claudio Helmin, Hebert Ferreira Braz Junior.
Contadores: Evelyn Velloso Trindade - CRC RJ 117.853-0-4

[illegible] Grant Thornton

Ana Cristina Unhares Araujo

Grant Thornton Auditores Independientes

Id: 2346065

CNPJ nº 07.655.515/0001-79

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Hydrus Participações e Investimentos S.A.

clido em 31/12/19. Salientamos que as DFs foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e o conjunto das DFs, notas explicativas e o relatório da auditoria estão à disposição dos acionistas na sede da Cia. Rio de Janeiro-RJ, 31/03/2020. Eduardo Loures Lubiano, Diretor Geral - CPE 065 987 122-81; CPF nº 014.649.648-00. Nela César Guedes Fernandes - CFO 05 022.122-0.

[illegible]

Id: 2246100

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.145.646/0001-20 - NIRE: 533.0006831-4
 Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em
 28/02/2023. 1. Data, Hora e Local: Em 28/02/2023, às 14h, na sede social
 da Conglomerado Engenharia e Tecnologia S.A. ("Compênhite"), localizada
 na Rua Joaquim Palhares, nº 45, Torre Sul, 4º e 6º andares, Estação,
 São Paulo/SP, 05409-000, sob a presidência de Mauro Ribeiro Vilgas Filho,
 a convocação realizada nos termos do artigo 10º do Estatuto Social,
 compareceram a Assembleia Geral Ordinária, a seguinte lista de
 membros do Conselho de Administração da Compênhite, conforme assinaturas lançadas
 em livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Mauro Ribeiro Vilgas Filho; e
 Secretário: Lin Li. 4. Deliberações: As seguintes matérias foram de-
 liberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição
 do Sr. Marcelo Maximo da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil,
 portador da cédula de identidade nº M-3315-412 SSP/MG, inscrito no
 CPF nº 030.910.410-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Figueira nº
 274, 3º andar - Lourdes - Belo Horizonte - MG, para exercer o cargo de
 Diretor Operacional, tendo o seu mandato início na data 02/03/2023 e tér-
 mino na data 01/03/2023, 4.1.1. O diretor da Compênhite ora eleito por

mele desta auto declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer motivo legal, e que não foi condenado por qualquer crime, e não possui qualquer impedimento legal para assumir qualquer cargo público ou privado, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, ou seja, não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, falsidade ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não possui qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possui conflito de interesses com a Companhia, tomando posse de qualquer cargo, mediante assinatura de termo lavrado no livro próprio da Companhia. Ainda, está ciente de que sua competência como diretor da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração.

da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia; 4.º Foi aprovada a reificação da participação dos membros da diretoria realizada no Conselho de Administração da 1902/22 para excluir o Sr. Maurício da Rocha Camargo, o qual renunciou ao cargo em 06/12/19; e os Srs. Helder Dantas e Alexandre Luiz Carvalho da Rocha, os quais tiveram os seus mandatos encerrados em 01/03/20. 5.º Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram por encerrada a presente Reunião, tendo sido lido e aprovado o presente Ata, a qual foi lida e o Conselho foi devidamente assinado por todos os presentes. Assinaturas: Sr. Masc: Mauro Ribeiro Viegas Filho, Presidente; Lin Li, Secretário; Membros Efêmeros: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Centola e Jurjie Jiang. Confere com o original lavrado em livro próprio, R/R, 28/02/20. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Reunião. Confere com o original do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário. Confere com o original do Conselho de Administração.

Id. 2946577

CNPJME nº 07.794.014/0001-73

Demonstração de Fluxo de Caixa em 31/12/2019 e 2018 - Em R\$ mil

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo líquido do exercício	(491)	(478)
Ajustes por: Aumento/decréto de parcelamentos	364	430
	(107)	(48)
(Aumento)/diminuição nos créditos com ativos	1	-
Aumento/(diminuição) nos fornecedores	(2)	-
Aumento/(diminuição) nos parcelamentos circulares e não circulares	(821)	(774)
Aumento/(diminuição) de outros passivos circulares e não circulares	-	(314)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(97)	133

Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Caixa líquido gerado/(utilizado) nas atividades de investimento		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	817	1.370
Caixa líquido gerado/(utilizado) nas atividades de financiamento	817	1.370
Aumento/(diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	(110)	237
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	149	250
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	149	250

judicial e administrativa. A aquisição das transações envolvendo ativos patrimoniais poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento proibido inerente ao processo de estatística. A A/c. revisou suas políticas e premissas, pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da A/c. com base de voto, com a participação de certos interesses financeiros ativos e passivos, os quais são mensurados pelo valor justo. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional da A/c. Todas as informações apresentadas em milhares de reais são arredondadas para o milhar mais próximo possível, exceto quando indicado de outra forma.

Luiz Alves Filho - Presidente; Salvador Liporace - Diretor
Talia Fontem Vardan - Coordenador. CRC B (007.120) 0

e no Artigo 20 do Regimento Interno do Conselho, Sven Rostert Will foi eleito, por unanimidade, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, até nova eleição. 2.2. O Conselho de Administração, em observância ao parágrafo único, do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, deliberou, por unanimidade, nomear ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Mauricio Galian, o Sr. Luiz Gutierrez: Marín, espanhol, casado, administrador de empresas, com diploma de Engenharia de Minas, inscrito no V4709259-9 DREXSP e inscrito no CPF/MF 324.675.158-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21 andar, Brooklin - São Paulo-SP - CEP: 04578-900, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP - CEP: 05404-000, com endereço residencial na Rua do Carmo, 100, 1º andar, Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05404-000. O Conselho de Administração ora eleito exerceu mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2011, devendo permanecer em seu cargo até a investidura de novo administrador. O membro suplente de Conselho de Administração eleito tomará posse de seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas da Companhia, a ser assinado pelo Presidente do Conselho de Administração próprio e separado desta ata, não estar incursu em nenhum crime que o impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estar inabilitado para tanto, nos termos da lei e dedução por preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os do Regulamento nº 17.000 de 2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). O Conselho de Administração da Companhia, em razão de deliberação acima, passa a ter a seguinte composição:

neiro/RJ, para o mandato de 2 (dois) anos, que se encerrará na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária convocada para o fim do mandato. Permaneceram em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora listados acataram suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estando incursos em nenhuma das sanções previstas em lei que os impedem de exercer suas atividades profissionais e comerciais.

Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata é assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 4º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76, e lida e aprovada, segue para a Junta Comercial competente. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020. Assinaturas: **Eduardo Siqueira Moraes Camargo**, Presidente da Mesa e **Guilherme Motta Gomes**, Secretário. **Conselheiros:** (i) **Eduardo Siqueira Moraes Camargo**; (ii) **Érika Natsumi Matsumoto**; (iii) **João Deane Marques da Silva**; (iv) **Guilherme Motta Gomes**; (v) **Eduardo Marques de Almeida**; (vi) **Augusto Cardoso da Silva** (por manifestação de voto). Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. **Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa, Assinado com Certificado Digital ICP Brasil - Siqueira Motta Gomes - Secretário, Assinado com Certificado Digital ICP Brasil - Nº 1003093618 em 28.07.2020.**

Bernardo Figueiredo Sampaio Bervender - Secretário Geral

Id: 2262738

dta, Hora e Lot: 26 (vinte e seis) de março de 2020, às 14h00; através da sessão remota de videoconferência na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; em Buenos Aires, Argentina; na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo; e na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. Participaram os membros do Conselho de Administração: Conselheiro Titular Antônio Augusto Falcão, presidente, e Conselheiros Suplentes: Carlos Roberto de Almeida, Adilson José Souza, todos conselheiros titulares com direito a voto; Adilson José Souza Pereira, membro suplente sem direito a voto, em razão da ausência do respectivo titular. Conviteados: a) João Ismar Alves Theresina, Diretor-Presidente, que participou de toda reunião. Meses: Presidente Sr. Wilson Telo; Secretária: Margarida Costa. Ordem do Dia: 1. Renúncia de Wilson Telo ao Conselho de Administração e Extra-pauta - Ratificação do Conselho de Administração e 2. Extra-pauta - Ratificação do Conselho de Administração. Deliberações: 1. Eleição dos Membros do Comitê de Auditoria: 1.1. Considerando o término do prazo de mandato estabelecido em 19/04/2020, do membro do Comitê de Auditoria, Sr. Gilberto Lourenção da Aparecida, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade 1.261.884, expedido pela SSPSP, CPF/MF nº 070.083.990-04, residente e domiciliado em Rua das Palmeiras nº 100, bairro Vila Militar, cidade de Minas Gerais. O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou sobre a renúncia dos membros presentes com direito a voto, deliberou por reconduzir o membro do Comitê ao seu respectivo cargo, por mais 2 (dois) anos, observando o limite de que trata o Artigo 130 da Resolução CNSP nº 321, de 2015, contados a partir de 20/04/2020. 1.2. Considerando o término do prazo de mandato em 20/03/2020, do membro do Comitê de Auditoria, Sr. Mauro Henrique de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB nº 12.203/PR, inscrita no Conselho Nacional de Consultor de empresas, titular do documento de identidade 1.316.403-3, expedido pela SSPSP, CPF/MF nº 070.083.990-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Conselho de Administração, por unanimidade dos membros presentes com direito a voto, deliberou por reconduzir o membro do Comitê ao seu respectivo cargo, por mais 2 (dois) anos, observando o limite de que trata o Artigo 130 da Resolução CNSP nº 321, de 2015, contados a partir de 20/03/2020. A posse dos membros do Comitê de Auditoria ocorreu aos dias 24 e 25 de março de 2020, mediante assinatura dos respectivos termos no livro de atas do Comitê de Auditoria da Companhia. Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos declararam, em documentos próprios e separados desta ata, a observância de todos os requisitos previstos no Estatuto Social e no Regulamento Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP. 2. Extra-pauta - Recebimento de Recursos e eleição de membro do Conselho da Administração: 2.1. Inicialmente, a mesa registrou o recebimento, pela Companhia, no dia 20/03/2020, de carta de renúncia ao cargo de Conselheiro Titular do Conselho de Administração apresentado pelo Sr. Wilson Telo e, em 26/03/2020, de carta renunciatória assinada pelo membro titular do Conselho de Administração apresentada por Fernando Barbosa de Oliveira. Em decorrência da renúncia do Sr. Wilson Telo, nos termos parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a vaga de membro titular passa a ser ocupada pelo seu suplente Maurício Galliani. Ainda em razão da renúncia do Sr. Wilson Telo, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade do Conselho de Administração na reunião de 05/02/2020, considerando o disposto no artigo 11, parágrafo único, do Estatuto Social

7	Júlio Carlos Cardoso Botelho	Marcos Lima Monteiro
8	Sven Robert Will	Rogério Santos
9	Geraldo Henrique de Castro	Wilson Fortolan
10	Vago	Vago
11	Sidney Aparecido Pariz	Vago
12	Cláudio Pedreira de Azevedo	Rômulo de Souza Costa
13	Anderson Fernandes Paçólo	Vago
14	Paulo de Oliveira Medeiros	Vago
15	Paulo Augusto Freitas de Souza	Vago

Os documentos referentes à ordem do dia ficam arquivados na sede da Companhia. 7. Encerramento, Lavatura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e, após a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, lida e lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes com direito a voto. 8. Assinaturas: A presente ata foi assinada por: Sven Robert Will - Presidente, (ass.), Margarida Costa - Secretária (ass.), Carlos Damascê (ass.), Rosane Tachima Salzano (ass.), Maurício Gallan (ass.), Tarcísio José Massote de Godoy (ass.), Ivandré Monte da Silva (ass.), Marcelo Goldman (ass.), João Carlos Cardoso Botelho (ass.), Geraldo Henrique de Castro (ass.), Sidney Aparecido Pariz (ass.), Cláudio Pedreira de Azevedo (ass.), Anderson Fernandes Paçólo (ass.), Paulo Augusto Medeiros (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.), todos conselheiros titulares com direito a voto. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Rio de Janeiro, 28 de março de 2020, Mesa: Sven Robert Will - Presidente, Margarida Costa - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - NIRE 333.0028479-6, Protocolo: 2020/03330-4, Data de Registro: 24/06/2020, Certificado o arquivamento em 28/03/2020 sob o nº 00030385741. Bernardo Feijó Sampaio - 22/02/2020

[d: 2262803]

DATA, HORA E LOCAL: São Paulo, 23 de abril de 2020, às 16h00, na sede social da Concessionária Viário S/A ("Companhia"), localizada na Rua Euzebio Almeida, nº 2.500, Jardim Sulcópole, CEP 21.741-172, Rio de Janeiro/RJ. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, mediante a participação por vídeo conferência, nos termos do artigo 9º, §4º do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo e o Sr. Guilherme Motta Gomes, como secretários. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o Projeto de Resolução nº 003.387.987-88, **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debate, decidiram, por unanimidade, a validade dos votos e sem quaisquer reservas, conforme atribuição prevista na alínea (a) do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a reeleição de (1) **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09.222.072-2 IPP-RJ e inscrito no CPF/MF nº nº. 035.387.987-88, para o cargo de **Diretor Presidente** e (2) **FLÁVIO DA COSTA VAZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.156.758-6 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº nº. 014.815.997-29 para o cargo de **Diretor Administrativo**, ambos com endereço residencial em Rua Euzebio Almeida, nº 2.500, Jardim Sulcópole, CEP 21.741-172, Rio de Janeiro/RJ.

16h00 - 17h00

1 - Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020, às 11:05 horas, na Rua da Assembleia, nº 100, 2º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20121-904. II - Convocação e Publicações Prévia: O edital de convocação foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nas páginas das datas 11, 22 e 23 de janeiro de 2020, Parte V, nas páginas 03, 04, e 06, respectivamente. A Jovem Guarda, em suas edições dos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2020, nas páginas B9, C8 e C9, respectivamente. III - Presença: Presentes acionistas representando 95,61% do capital social da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A ("Companhia") os "Seguradores Líderes" presentes assistentes jurídicos inscritos no Livro de Registro da Presença de Acionistas da Companhia. Presidente: Sr. Wilson Teneto, Diretor Jurídico, Diretor-Presidente da Companhia, e o Sr. Helioilton Rodrigues, Diretor Jurídico da Companhia. IV - Mesa de Trabalho: Assumiu a presidência o Sr. Wilson Teneto, que convidou os Srs. Heitor Dilton Rodrigues e Julio Ramalho Dubeux, para secretariá-lo. V - Ordem da Reunião: I) Eleição de novos membros do Conselho de Administração; II) Eleição de suplentes indicados pelos termos do Acordo de Acionistas da Companhia; a. membros titulares e suplentes indicados pelos acionistas integrantes do grupo A; b. membros titulares e suplentes indicados pelos acionistas do Bloco B; e 2) Ratificação da composição do Conselho de Administração, considerando o que se acima, e, ainda, ratificando as eleições, comunicadas por renúncia dos membros do Conselho de Administração do Conselho de Administração, em consonância com o parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social. VI - Deliberações: O Presidente da Mesa propôs inicialmente: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) a levatura da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade; e (iii) a aprovação dos sinistros dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente; e (iv) que as declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, poremventura apresentados, sejam recebidos, numerados e autenticados pela Mesa, sendo anexados à ata e ficando arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. Após discussão entre os presentes, a proposta de encaminhamento do Presidente foi aprovada por maioria dos acionistas presentes, representando 99,97% do capital social presente. Em seguida, o Presidente submeteu as matérias constantes nos Termos da Ata à discussão dos acionistas, os quais deliberaram: (1) nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a proposta de eleição dos membros do Conselho de Administração, por maioria dos votos proferidos, e (ii) a eleição do novo capital social presente, elegendo como membros do Conselho de Administração: a) indicados pelos acionistas do Bloco A: (i) o Sr. Rafael Yenezianzi Kozma, brasileiro, administrador, titular do documento de identidade nº 25.393.726-5 expedido pela SSP/SRP, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.993.586-0, como titular, e o Sr. Adilson José Cardoso Pereira, brasileiro, assado bancário, titular do documento de identidade nº 20.463.087-4 expedido pela SSP/SRP, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.993.586-0, como suplente; (ii) o Sr. João Carlos de Oliveira Botelho, brasileiro, economista, titular do documento de identidade nº 17.010.924-3 expedido pelo IFRRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.571.517-9, como titular, e o Sr. Marcos Lima Monteiro, brasileiro, assado, economista, titular do documento de identidade nº 19.859.606-9, expedido pela SSP/SRP, inscrito no CPF/MF sob o nº 19.859.606-9, como suplente; e (iv) o Sr. Geraldo

e janeiro de



 Consulate, Notarial
 do Brasil
 em Londres
 11722
AUTENTICACAO
AU1054AT0468253

Id: 2272654

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampy8n8CA9GQY2BtE4RjQ&chave2=Bt-06aCQmpeIE2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

TIAGO BEZERRA BOTELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1987, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 030.861.095-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938894706, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 66, APTO 601, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155580, BRASIL.

GDT PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 30191961000191, NIRE 29204505440, com sede no(a) RUA ERNESTO DANTAS, 125, ANDAR 1 SALA 20, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000535, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **TIAGO BEZERRA BOTELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1987, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 030.861.095-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938894706, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, endereço: RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 66, APTO 601, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155580.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203552401, com sede Rua Doutor José Peroba, 149, Edif Empresarial Eldorado, Sala 401, Stiep Salvador, BA, CEP 41770235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.025.251/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, CONSULTÓRIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS..

Req: 81000000534007

Página 1

41



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020

Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampvYnsCA9GQYF2BtE4RjQ&chave2=3f-0&acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTEELHO|03086109648-TIAGO BEZERRA BOTEELHO

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEGUNDA. A Responsabilidade Técnica caberá ao engenheiro civil **GERALDO LEITE BOTEELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1952, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 086.241.605-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 988965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915 residente e domiciliada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3047, EDIF BAHIA SOL, APTO 701, BARRA, SALVADOR, BAHIA, BRASIL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

Req: 81000000534007

Página 2

42



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020
Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G9YF2BtE4RjOaChave2=RT-06ac0pmpelH2mncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0862410510-GERALDO LEITE BOTELHO 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

TIAGO BEZERRA BOTELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1987, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 030.861.095-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938894706, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 66, APTO 601, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155580, BRASIL.

GDT PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 30.191.961/0001-91, NIRE 29204505440, com sede na RUA ERNESTO DANTAS, 125, ANDAR 1, SALA 20, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.000-535, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE **TIAGO BEZERRA BOTELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/07/1987, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 030.861.095-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0938894706, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, 66, APTO 601, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155580, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203552401, com sede Rua Doutor José Peroba, nº 149, Edif Empresarial Eldorado, Sala 401, STIEP, Salvador, BA, CEP 41770-235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.025.251/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, Nº 149, SALA 401, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770-235.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉCTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA,

Req: 81000000534007

Página 3

43



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020

Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GqYF2B-E4RjG&chave2=BT-06accpmpcH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|03086109548-TIAGO BRZERRA BOTELHO

TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA. A Responsabilidade Técnica caberá ao engenheiro civil **GERALDO LEITE BOTELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1952, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 086.241.605-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 988965, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, registrado no CREA-BA sob nº 0501180915 residente e domiciliada na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3047, EDIF BAHIA SOL, APTO 701, BARRA, SALVADOR, BAHIA, BRASIL.

Req: 81000000534007

Página 4

44



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020

Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 28203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwfsCA9GQYF2BtE4Rj0aChave2=BT-06acCpMpeIH2mfnocfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital é de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.200.000 (Três milhões e duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

TIAGO BEZERRA BOTELHO, com 32.000 (Trinta e duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), totalmente integralizados.

GDT PARTICIPACOES LTDA, com 3.168.000 (Três Milhões e Cento e Sessenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.168.000,00 (Três Milhões Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado(s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio TIAGO BEZERRA BOTELHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. O sócio TIAGO BEZERRA BOTELHO, pode retirar mensalmente um valor, em moeda corrente do país, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81000000534007

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020

Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020

45

Ku

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYn5CA9GQYF2BtE4RjQcchave2=BT-06ac0pmpEI2nfnctfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO 03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece a artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece a artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000534007

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020

Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/06/2020

46

Re

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SANEANDO -
PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 13.025.251/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9G0YFZBtEArjQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08624160510-GERALDO LEITE BOTELHO|03086109548-TIAGO BEZERRA BOTELHO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é SALVADOR, BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BAHIA, 2 de junho de 2020.

TIAGO BEZERRA BOTELHO

GDT PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: TIAGO BEZERRA BOTELHO

GERALDO LEITE BOTELHO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Req: 81000000534007

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 97974457 em 24/06/2020

Protocolo 204177928 de 09/06/2020

Nome da empresa SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29203552401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142411530942703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

46
K



204177928

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	204177928 - 09/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203552401
CNPJ 13.025.251/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97974457 DE 24/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/06/2020

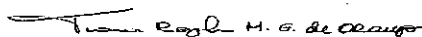
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97974457

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08624160510 - GERALDO LEITE BOTELHO

Cpf: 03086109548 - TIAGO BEZERRA BOTELHO


Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



6. TERMO DE ENCERRAMENTO



Termo de Encerramento

À

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS)

3ª Avenida, nº 390 - 2º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia (CAB)

Salvador/BA

Ref.: Concorrência 01/2020

Proposta de Preços

Prezados Senhores,

A Proposta de Preços do **Consórcio CS Saneamento** para a Licitação em referência, encerra-se aqui e é composta de **50** páginas numeradas e rubricadas, incluindo esta.

São Paulo, 03 de Novembro de 2020.

Consórcio CS Saneamento

Ednaldo Ferreira de Moraes

Representante Legal do Consórcio

CREA Nº 5069160720

RG Nº 21.948.392-9 SSP/SP

CPF Nº 113.360.128-62

50/ AC